



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 10.590-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO 3 - TERMO DE APOSTILAMENTO 2024 - CONTRATO N° 0091-2023 OSE - RK ENGENHARIA

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO
- AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISOS

- AVISO DE RESULTADO FINAL - CP 002-2024 - CANAIS
- AVISO DE RESULTADO FINAL - CP 008-2024 - ORLA DA BEIRA-RIO
- CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO PARA RECURSO - CP 002-2024 - CANAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º. 10.590

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e

CONSIDERANDO o ato de provimento realizado pela Portaria de Nomeação n.º. 01/2024, de 25/03/2024, de candidato aprovado no Concurso Público n.º. 01/2023, certame homologado em 15 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula a nomeação de **LARISSA SOUZA GUIMARÃES ROCHA E SILVA**, no cargo de Analista Administrativo, nomeada através da Portaria n.º. 01/2024, por não comparecimento para tomar posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.07.22 09:57:47 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por
MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.07.22 09:51:31 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**AO CONTRATO Nº 091/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-OSE**

Termo de Apostilamento pertinente ao **CONTRATO Nº 091/2023**, oriundo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-OSE**, celebrado entre **MUNICÍPIO DE ITABUNA** e a Empresa **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.150.794/0001-35, com amparo no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2019 - Manutenção Da Secretaria De Planejamento	3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.500.0000	R\$ 1.787.510,22
11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1024 - Ações Com Operação De Crédito - Infraestrutura	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.754.0000	R\$ 1.500.000,00

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2024. Augusto Narciso Castro. Prefeito Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO AO
AVISO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 027-S/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029-S/2024**

A Secretária Municipal de Saúde de Itabuna - BA torna público, a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de **TERMO DE CONVÊNIO Nº 027-S/2024**, publicado no Diário Oficial do Município, pág. 56 da Edição nº 6175, de 05 de julho de 2024.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Este instrumento tem por objeto PAGAMENTO DE RECURSO FINANCEIRO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA – HOSPITAL MANOEL NOVAES, CNES: 2525569, REFERENTE À PORTARIA GM/MS Nº 4.774, DE 04 DE JULHO DE 2024. QUE AUTORIZA O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE. Subvenciona a convenente o valor total de R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

LEIA-SE:

OBJETO: Este instrumento tem por objeto PAGAMENTO DE RECURSO FINANCEIRO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA – HOSPITAL MANOEL NOVAES, CNES: 2525569, REFERENTE À PORTARIA GM/MS Nº 4.774, DE 03 DE JULHO DE 2024. QUE AUTORIZA O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE. Subvenciona a convenente o valor total de R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS). Itabuna - BA, 22 de julho de 2024. LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR – Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO AO
AVISO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 028-S/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030-S/2024**

A Secretária Municipal de Saúde de Itabuna - BA torna público, a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de **TERMO DE CONVÊNIO Nº 028-S/2024**, publicado no Diário Oficial do Município, pág. 57 da Edição nº 6175, de 05 de julho de 2024.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Este instrumento tem por objeto PAGAMENTO DE RECURSO FINANCEIRO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA – CALIXTO MIDLEJ FILHO, CNES: 2772280, REFERENTE À PORTARIA GM/MS Nº 4.774 DE 04 DE JULHO DE 2024. QUE AUTORIZA O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE. Subvenciona a convenente o valor total de R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS).

LEIA-SE:

OBJETO: Este instrumento tem por objeto PAGAMENTO DE RECURSO FINANCEIRO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA – CALIXTO MIDLEJ FILHO, CNES: 2772280, REFERENTE À PORTARIA GM/MS Nº 4.774 DE 03 DE JULHO DE 2024. QUE AUTORIZA O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE. Subvenciona a convenente o valor total de R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS).

.





COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122.745/2023****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/2024****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CANAIS NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itabuna-BA, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste instrumento, tornar público, para os devidos fins de direito, o resultado do julgamento das habilitações e propostas do processo epigrafado.

Como se verifica da análise dos documentos que o instruem, a 7 BRASIL EMPREENDIMENTOS apresentou todas as declarações e documentos de regularidade fiscal e trabalhista, de habilitação jurídica e de qualificação econômico-financeira, de forma regular e vigentes, bem como comprovou o atendimento integral dos requisitos de qualificação técnica-operacional e técnica-profissional, razão pela qual, em momento oportuno, decidimos pela sua HABILITAÇÃO.

Havendo, também, regularidade da proposta e ausência de recursos pendentes de julgamento, por todas as razões de fato e de direito evidenciadas em todo o processo, **DECLARAMOS VENCEDORA** deste certame a **licitante 7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº: 11.688.929/0001-71, pelo valor de **R\$ 3.512.373,01** (três milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e setenta e três reais e um centavo).

Itabuna-BA, 22 de julho de 2024.

Iury Silva Vanderlei
IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE DA COMISSÃO





COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 132.149/2024****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 008/2024****PORTAL COMPRASNET Nº: 90008/2024****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DA ORLA DA BEIRA-RIO E SEUS EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itabuna-BA, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste instrumento, tornar público, para os devidos fins de direito, o resultado do julgamento das habilitações e propostas do processo epigrafado.

Como se verifica da análise dos documentos que o instruem, a licitante JOTAGÊ ENGENHARIA apresentou proposta regular, todas as declarações e documentos de regularidade fiscal e trabalhista, de habilitação jurídica e de qualificação econômico-financeira, de forma regular e vigentes, bem como comprovou o atendimento integral dos requisitos de qualificação técnica-operacional e técnica-profissional, razão pela qual, em momento oportuno, decidimos pela sua **HABILITAÇÃO**.

Na sessão em que a empresa foi declarada vencedora nenhum licitante manifestou interesse em interpor recurso, mesmo lhes sendo oportunizada tal opção, precluindo o referido direito, conforme expressa previsão contida no art. 165, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021.

Não há, portanto, recursos pendentes de julgamento.

Assim sendo, pelas razões de fato e de direito evidenciadas em todo o processo, **DECLARAMOS VENCEDORA** deste certame a **licitante JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº: 14.828.958/0001-80, pelo valor de **R\$ R\$ 11.765.110,83** (onze milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e dez reais e oitenta e três centavos).

Registre-se e publique-se.

Itabuna-BA, 22 de julho de 2024.

IURY SILVA VANDERLEI
IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE DA COMISSÃO





COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122.745/2023****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/2024****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CANAIS NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itabuna, por seu presidente que a esta subscreve, CERTIFICA, para os devidos fins de direito, que transcorreu, *in albis*, no dia 19/07/2024, o prazo para apresentação de recurso administrativo contra a decisão que declarou vencedora a licitante 7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado na página do processo no Portal Eletrônico do Município e enviado no e-mail das licitantes em 12/07/2024.

IURY SILVA VANDERLEI
IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8696-3D39-15FD-052C-7B55> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8696-3D39-15FD-052C-7B55



Hash do Documento

0852e2db93ac29026cf31502c5897fc3d1643e514b2bd6f4b93c32f71ddc1602

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/07/2024 16:30 UTC-03:00